

KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foram aprovadas **(i)** a distribuição de dividendos intercalares no montante total de **R\$ 1.112.000.000,00** (um bilhão e cento e doze milhões de reais) aos acionistas da Companhia ("Dividendos"); e **(ii)** o aumento de capital com bonificação de ações no valor de **R\$ 800.000.000,00** (oitocentos milhões de reais) ("Aumento de Capital com Bonificação de Ações"), observas as condições descritas abaixo.

1 - Distribuição de dividendos intercalares

Os Dividendos serão distribuídos com base no saldo de lucros acumulados no presente exercício social, apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2025, no montante total de **R\$ 1.112.000.000,00** (um bilhão e cento e doze milhões de reais), que representam **R\$ 0,18238868899** por ação ordinária ou preferencial e **R\$ 0,91194344495** por Unit.

Os Dividendos foram declarados com base no disposto no Artigo 20, item "I", e no Artigo 28, §1º, do Estatuto Social da Companhia e serão imputados ao dividendo obrigatório conforme previsão estatutária e legal, bem como serão considerados para fins de cumprimento do *Target* previsto no item 6.5 da Política de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio da Companhia.

O pagamento dos Dividendos será realizado em quatro parcelas iguais e irreajustáveis, no montante total de R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais) cada, a serem quitadas nos dias **27 de fevereiro de 2026, 20 de maio de 2026, 19 de agosto de 2026 e 12 de novembro de 2026**. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e as datas de pagamento dos dividendos.

Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas que constarem da base acionária da Companhia em **15 de dezembro de 2025**, sendo que as ações e Units passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de **16 de dezembro de 2025**.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme os procedimentos adotados pelas instituições depositárias. Demais acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os Dividendos serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Itaú Unibanco S.A., que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas, através dos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas), 0800-720-9285 (demais localidades) e 4004-4828 (para correntista Itaú). O horário de atendimento é em

dias úteis das 9h às 18h. O pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

2 - Aumento de Capital com Bonificação de Ações

O Aumento de Capital com Bonificação de Ações, no valor de **R\$ 800.000.000,00** (oitocentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º, §8º, do Estatuto Social da Companhia, será realizado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, com a respectiva emissão de **61.796.819** (sessenta e um milhões, setecentas e noventa e seis mil e oitocentas e dezenove) novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo **22.899.014** (vinte e dois milhões, oitocentas e noventa e nove mil e quatorze) ações ordinárias, e **38.897.805** (trinta e oito milhões, oitocentas e noventa e sete mil e oitocentas e cinco) ações preferenciais, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de **1** (uma) nova ação de cada espécie para cada **100** (cem) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 1% (um por cento), observando-se quanto aos titulares de Units as regras sobre a forma de atribuição das ações bonificadas previstas do Artigo 11, item "a", do Estatuto Social da Companhia.

Em razão do Aumento de Capital com Bonificação de Ações, o capital social da Companhia passará a ser de **R\$ 6.875.624.836,00** (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em **6.241.478.850** (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e oitocentas e cinquenta) de ações, sendo **2.312.800.469** (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil e quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e **3.928.678.381** (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações emitidas em virtude da bonificação terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie, inclusive a dividendos e/ou juros sobre capital próprio que venham a ser declarados após a emissão das ações oriundas da bonificação.

Farão jus ao recebimento das ações bonificadas os acionistas que constarem da base acionária da Companhia em **17 de dezembro de 2025**, sendo que as ações e Units passarão a ser negociadas *ex-direito* à bonificação a partir de **18 de dezembro de 2025**. O crédito das ações decorrentes da bonificação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2025**. Dessa forma, as ações e Units a serem emitidas no âmbito da bonificação não farão jus ao recebimento dos Dividendos mencionados no item 1 do presente Fato Relevante.

Nos termos do §3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas que receberem frações de ações no âmbito da bonificação poderão negociá-las durante o período de **22 de dezembro de 2025** até **21 de janeiro de 2026**. Após esse período, eventuais frações restantes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3") e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, na proporção detida por cada um, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

O custo atribuído às ações bonificadas será de **R\$ 12,94564988922** por ação, para os fins do disposto no §1º do Artigo 10 da Lei nº 9.249/1995 e no §1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015.

As informações adicionais sobre o Aumento de Capital com Bonificação de Ações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 80/ 2022, foram divulgadas nesta data pela Companhia, por meio

de Aviso aos Acionistas, e estão disponíveis nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>).

A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relações com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (11) 3046-8401 e do e-mail invest@klabin.com.br.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Paulo Conde Ivo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

KLABIN S.A.

CNPJ/MF No. 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Publicly-held company

MATERIAL FACT

The **KLABIN S.A.** ("Klabin" or "Company"), for the purposes of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44/2021 and in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on this date, the following were approved: (i) the distribution of interim dividends in the total amount of **R\$ 1,112,000,000.00** (one billion, one hundred and twelve million reais) to the Company's shareholders ("Dividends"); and (ii) the capital increase with bonus shares in the amount of **R\$ 800,000,000.00** (eight hundred million reais) ("Capital Increase with Bonus Shares"), under the conditions described below.

1 - Distribution of interim dividends

The Dividends will be distributed based on the accumulated earnings for the current fiscal year, ascertained in the balance sheet as of September 30, 2025, in the total amount of R\$ **1,112,000,000.00** (one billion, one hundred and twelve million reais), which represent R\$ 0.18238868899 per common or preferred share and **R\$ 0.91194344495** per Unit.

The Dividends are declared pursuant to Article 20, item "I", and Article 28, paragraph 1, of the Company's Bylaws and will be allocated to the mandatory dividend as provided for in the Bylaws and by law, as well as being considered for the purposes of compliance with the Target set forth in item 6.5 of the Company's Policy on Dividends and Interest on Capital.

The payment of the Dividends hereby declared will be made in four equal and non-monetary adjusted installments, in the total amount of R\$ 278,000,000.00 (two hundred and seventy-eight million reais) each, to be paid on **February 27, 2026, May 20, 2026, August 19, 2026, and November 12, 2026**. There will be no monetary adjustment or interest between the present date and the dividend payment dates.

Shareholders recorded in the Company's shareholding position on **December 15, 2025** will be entitled to receive the Dividends, and the shares and Units will be traded *ex-dividend* starting on **December 16, 2025**.

Shareholders whose shares are held in custody by securities depositary institutions will have their Dividends credited according to the procedures adopted by those institutions. Other shareholders will have their credits available according to the banking domicile provided to Itaú Unibanco S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.

For shareholders whose registration does not include CPF/CNPJ or banking details ("Bank/Branch and Current Account"), the Dividends will be credited from the third business day following the update, provided that the interested parties regularize their registration in person at one of Itaú Unibanco S.A.'s branches, which offer exclusive service to shareholders, through the following phone numbers: 3003-9285 (capitals and metropolitan regions), 0800-720-9285 (other locations), and 4004-4828 (for Itaú account holders). Service hours are on business days from

9:00 a.m. to 6:00 p.m. Payment will only be released after the necessary records have been updated in the Bank's electronic files.

2 - Capital Increase with Bonus Shares

The Capital Increase with Bonus Shares, in the amount of **R\$ 800,000,000.00** (eight hundred million reais), within the authorized capital limit provided for in Article 5, paragraph 8, of the Company's Bylaws, will be carried out through the capitalization of part of the balance of the Statutory Reserve for Investments and Working Capital, pursuant to Article 169 of Brazilian Corporation Law, with the respective issuance of **61,796,819** (sixty-one million, seven hundred and ninety-six thousand, eight hundred and nineteen) new shares, all book-entry and with no par value, being **22,899,014** (twenty-two million, eight hundred and ninety-nine thousand and fourteen) common shares and **38,897,805** (thirty-eight million, eight hundred and ninety-seven thousand, eight hundred and five) preferred shares, which will be allocated free of charge to shareholders as bonus shares, at a ratio of **one (1)** new share of each type for every **one hundred (100)** shares of the same type held by the shareholder, that is, at a ratio of 1% (one percent), observing, with respect to Unit holders, the rules on the allocation of bonus shares set forth in Article 11, item "a", of the Company's Bylaws.

As a result of the Capital Increase with Bonus Shares, the Company's share capital shall amount to R\$ **6,875,624,836.00** (six billion, eight hundred and seventy-five million, six hundred and twenty-four thousand, eight hundred and thirty-six reais), divided into **6,241,478,850** (six billion, two hundred and forty-one million, four hundred and seventy-eight thousand, eight hundred and fifty) shares, being **2,312,800,469** (two billion, three hundred and twelve million, eight hundred thousand, four hundred and sixty-nine) common shares and **3,928,678,381** (three billion, nine hundred and twenty-eight million, six hundred and seventy-eight thousand, three hundred and eighty-one) preferred shares, all book-entry and with no par value.

The new shares issued as a result of the bonus will have the same rights granted by the Bylaws and applicable law to the Company's existing shares of the same type, including rights to dividends and/or interest on capital that may be declared after the issuance of the bonus shares.

Shareholders listed in the Company's shareholder register on **December 17, 2025** will be entitled to receive the bonus shares, and the shares and Units will be traded ex-bonus rights starting on **December 18, 2025**. The credit of the shares resulting from the bonus will occur at the end of the day on **December 22, 2025**. Accordingly, the shares and Units to be issued under the bonus now approved will not be entitled to receive the Dividends mentioned in item 1 of this Material Fact.

Pursuant to paragraph 3 of Article 169 of Brazilian Corporation Law, any shareholders who receive fractions of shares under the bonus may trade them during the period from **December 22, 2025 to January 21, 2026**. After this period, any remaining fractions will be grouped into whole numbers and sold at auction on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), and the net proceeds of the sale will be made available to the holders of these fractions, in proportion to each one's holdings, on a date to be announced by the Company in due course.

The cost attributed to the bonus shares will be **R\$ 12.94564988922** per share, for purposes of the provisions of paragraph 1 of Article 10 of Law No. 9,249/1995 and paragraph 1 of Article 58 of Normative Instruction of the Brazilian Federal Revenue Service No. 1,585/2015.

Additional information on the Capital Increase with Bonus Shares required by Annex E of CVM Resolution No. 80/2022 has been disclosed today by the Company through a Notice to Shareholders and is available on the websites of CVM (www.gov.br/cvm), B3 (www.b3.com.br),

and the Company (<https://ri.klabin.com.br/>).

The Company's Investor Relations team is available for further clarification through the phone number +55 (11) 3046-8401 and the e-mail invest@klabin.com.br.

São Paulo, December 8, 2025.

Marcos Paulo Conde Ivo

Chief Financial and Investor Relations Officer